



Pernambuco

# Prefeitura Municipal de Macaparana

Gabinete do Prefeito

L E I N° 674/98

EMENTA: Abre crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACAPARANA, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinado a custear despesas com a construção de casas populares e terá a seguinte classificação:

20.08 Secretaria de Obras.

15814861.30 - Construção de casas populares.

4110.00 - Obras e instalações..... R\$ 80.000,00

SOMA..... " 80.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o artigo anterior desta Lei são os provenientes de anulação parcial das dotações a seguir discriminadas:

20.08 - Secretaria de Obras.

10585751.016 - Construção da Av. Beira Rio.

4110.00 - Obras e instalações..... R\$ 80.000,00

SOMA..... " 80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de maio de 1998.

*Valdecirio de Oliveira Cavalcanti*  
Valdecirio de Oliveira Cavalcanti

- Prefeito -